



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 137/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA PARA PROGRAMAS JÁ CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$, 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) na criação de dotações orçamentaria, para programa já contemplados no orçamento vigente.

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

05.004 – Fundo de Manut. Desnv. do Ensino Fundamental - FUNDEF – 40%

05.004.12 – Educação

05.004.12.361 – Ensino Fundamental

05.004.12.361.0009 – Acesso a Educação Básica

05.004.12.361.0009.2011 – Manutenção do FUNDEF 40 %

05.004.12.361.0009.2011.3370.4100 – Contribuições.....R\$. 25.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – Gabinete do Secretário

08.001.04 – Administração

08.001.04.122 – Administração Geral

08.001.04.122.0024 – Gestão da Política de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

08.001.04.122.0024.2025.3390.1400 – Diarias Civil.....R\$. 6.000,00

09 – SECRET. MUN. DE AGRIC. IND. COM. TUR. CIENCIAS E TECNOLOGIA

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.20 – Agricultura

09.001.20.661 – Produção Industrial

09.001.20.661.0036 – Oportunidade de Investimentos e Novos Negócios

09.001.20.661.0036.2013 – Incentivo a Industrialização, Comercio e Serviço

05.001.20.661.0036.2013.4490.5100 – Obras e Instalações.....R\$. 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados.

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

05.004.12.361.0009.2011.3390.3900.0104 – Outros Serv. Terc. P.J.....R\$. 25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

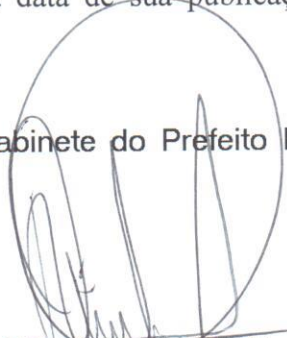
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.451.0023.1020.4490.5100.0220 – Obras e Instalações.....R\$. 210.000,00

08.001.04.122.0024.2025.4490.5200.0233 – Equip. Mat. Permanente.....R\$. 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de
março de 2006.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE



CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração